

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº074/2016-SESAN/PA CONVÊNIO SEDOP: 072/2016 CONTRATO nº 041/2016 – SESAN/PMA TERMO ADITIVO Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESATL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor COARACI DE SOUZA DIAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº 4877-D/PA e portador do CPF/MF nº 055.854.492-49 e, de outro lado, a empresa T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária, com sede no município de Ananindeua, sito à Passagem Brasília, nº 57, Letra "A", bairro do Atalaia, CEP nº 67.013-570, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.883.672/0001/02, neste ato representada pela senhora. EVANIL LOURENÇO CESAR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 4553586-SSP/PA e CPF/MF-nº 176.256.296-00, residente e domiciliada no município de Ananindeua, sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 09 bairro do Coqueiro, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 28 de junho de 2016, para serviços de construção do Mercado Icuí Guajará, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 12 de junho de 2018, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, encerrando-se em 12 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Projetos, e no Parecer Jurídico n° 149/2018, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 041/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas a aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 08 de Junho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA COARACI DE SOUZA DIAS

T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EVANIL LOURENÇO CESAR

TESTEMU	NHAS:		
1.			
Nome:			
CPF:			
2			
Nome:			
CPF:			